

DECRETO Nº 025/2018 DE 21 DE MAIO DE 2018.

***SUPLEMENTA PROJETO/ATIVIDADE, DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 144.172,75.***

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 144.172,75 nas seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 1.323/2017, de 22.11.2017:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1084 – Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Obras – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 561 – R\$ 1.000,00

05 – Divisão de Saneamento

17.511.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.99.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8420 – R\$ 8.000,00.

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 8069 – R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.1015.2138 – PAB Fixo – 4510 – PAB Fixo

3.3.2.9.0.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Cód. 8096 – R\$ 79.281,32

10.305.1015.2143 – Vigilância Epidemiológica – 40 – ASPS

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 8216 – R\$ 14.000,00

10.305.1015.2143 – Vigilância Epidemiológica – 4710 – Vigilância em Saúde

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 8195 – R\$ 36.891,43

Art. 2º - Como fonte de recurso ao crédito suplementar utilizar-se-á o valor de R\$ 36.891,43, do Superávit Financeiro do ano de 2017, do recurso 4710 – Vigilância Epidemiológica, o valor de R\$ 79.281,32, do excesso de arrecadação referente ao Apoio Financeiro aos Municípios que recebem o FPM, e, o valor de R\$ 28.000,00 das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.1087 – Construção de Abrigos nas Paradas de Ônibus – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.51.00.000000 – Obras e Instalações – Cód. 5013 – R\$ 1.000,00

05 – Divisão de Saneamento

17.512.1017.2093 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água – 1 – Recurso Livre

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8140 – R\$ 8.000,00.

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Cód. 8057 – R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1015.2036 – Manutenção da Atenção Básica a Saúde – 40 – ASPS

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8042 – R\$ 11.000,00

10.305.1015.2143 – Vigilância Epidemiológica – 40 – ASPS

3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo – Cód. 8210 – R\$ 1.000,00

3.3.3.9.0.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 8257 – R\$ 2.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL,
Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se

Secretária de Administração

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Decretos nº 01 à fl. 94
21.05.2018.

Secretária de Administração

Certifico que o presente Decreto foi publicado no
lugar de costume no dia 21.05.2018.

Secretária de Administração